



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000149/2024 - 05/12/2024

Local/Setor: 00000034 - SECRETARIA MUN. DE ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

01 - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento parcelado conforme demanda, de itens de hortifrutigranjeiros aos equipamentos da rede socioassistencial no ano de 2025, sendo eles: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), SAAICA (Serviço de Atenção a Crianças e Adolescentes em Contexto de Abandono) e ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos).

1.2- Considerando a impossibilidade de se prevê o consumo dos referidos itens a serem contratados, solicitamos que tal contratação possa se dá pelo sistema de Ata de Registro de Preço, sendo que os mesmos serão utilizados no decorrer ano de 2025.

02 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A aquisição de hortifrutigranjeiros visas garantir a alimentação saudável e balanceada para os serviços e programas oferecidos pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), SAAICA (Serviço de Atenção a Crianças e Adolescentes em Contexto de Abandono) e ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos). Estes serviços atendem a uma população vulnerável, composta por crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de risco e/ou em condições de necessidade alimentar, que frequentemente enfrentam dificuldades de acesso a alimentos frescos e nutritivos.

2.2 - A oferta de hortifrutigranjeiros contribui diretamente para a melhoria da qualidade nutricional das refeições fornecidas nas unidades, favorecendo a saúde física e mental dos usuários atendidos. A alimentação rica em frutas, verduras e legumes é fundamental para o fortalecimento do sistema imunológico, o controle de doenças crônicas e a promoção do bem-estar geral. Além disso, a aquisição desses produtos contribui para o fortalecimento da segurança alimentar e nutricional das famílias atendidas, oferecendo alternativas mais saudáveis e nutritivas para a preparação de refeições, em contraponto à alimentação processada ou de baixo valor nutricional. A iniciativa também reforça o compromisso com as práticas de alimentação consciente e sustentável, ao priorizar o consumo de alimentos frescos e regionais.

2.3 - A aquisição de hortifrutigranjeiros visas atender às necessidades alimentares específicas dos usuários e também colaborar com a promoção da saúde e do desenvolvimento, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

3 - DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

3.1 - O transporte até o local solicitado será de inteira responsabilidade da empresa contratada; a entrega será feita de segunda-feira a sexta-feira exceto sábado, domingos e feriados no horário de 08:00hr as 15:00hr.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada conforme necessidade do setor, devidamente embalados e em condições higiênicas, nos endereços:

CREAS - Rua Barão de Rio Branco, S/N - Bairro Rosário I- Baixo Guandu - ES;

SCFV - Rua Judith Leão Castelo ,501, Centro - Baixo Guandu -ES;

Serviço de Acolhimento Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes - Rua Dez de Novembro,



TERMO DE REFERÊNCIA

nº 18, Bairro Operário- Baixo Guandu-ES.

Lar da Velhice Ângelo Passos - Rua Airton Pacca, 127, Bairro Vila Kennedy - Baixo Guandu-ES

3.3 - Os produtos serão entregues mediante solicitação e requisição emitida e assinada pelo responsável do setor e posteriormente pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

3.4 - Os veículos de transporte devem apresentar-se higienizados, isentos de resíduos e produtos que possam expor o objeto transportado à contaminação física, química ou biológica.

3.5 - Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis após a solicitação dos mesmos;

3.6 - A mercadoria será rigorosamente avaliada no ato de entrega nos quesitos qualidade e quantidade;

3.7 - As notas de entrega não serão assinadas, caso a mercadoria esteja em desacordo ao que foi solicitado.

3.8 - A emissão de fornecimento constitui o instrumento de formalização do fornecimento dos materiais, pela EMPRESA VENCEDORA.

04 - DOS PRAZOS:

O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, conforme dispõe o artigo 106 e 107, da Lei Nº 14.133/2021.

05 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos a saber:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

• Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade Projeto: 2.177 -Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica

Fonte: 266000000027

Ficha: 123 - Material de Consumo

Atividade Projeto: 2.178 -Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Especial

Fonte: 166000000004

Ficha: 140 - Material de Consumo

• Fundo Municipal do Idoso

Atividade Projeto: 2.179 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Fonte: 266900000001

Ficha: 300 - Material de Consumo

06 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1 - Da Contratada:

6.1.1 - A contratada fica obrigada a cumprir todas as determinações advindas neste termo de referência, principalmente aqueles referentes à qualidade dos produtos e prazo de entrega;

6.1.2 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.



TERMO DE REFERÊNCIA

6.2 - Da Contratante:

6.2.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes neste Contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos licitados, de acordo com a autorização de fornecimento, comunicando à EMPRESA VENCEDORA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c) Proceder à avaliação do objeto fornecido, quanto à sua quantidade, qualidade e especificações;
- d) Dar o devido recebimento ao objeto fornecido, após verificação da sua quantidade, qualidade e especificações;
- e) Publicar o extrato desta Ata, na forma da Lei;
- f) Fornecer, mediante solicitação escrita da EMPRESA VENCEDORA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.
- g) Efetuar o pagamento à Empresa vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Empresa vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

07 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, ao Município de Baixo Guandu, através da unidade gestora requisitante, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos para habilitação no procedimento licitatório, a saber:

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.



TERMO DE REFERÊNCIA

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. Antes de cada pagamento à empresa vencedora, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.8. Constatando-se a situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à empresa vencedora a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a empresa vencedora não regularize sua situação de habilitação.

7.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a empresa vencedora inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13.1. A Empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

08 - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos designarão como **fiscal titular de contrato a servidora: Érika Favarato Linhaus Rosa**, Cargo/função: Assistente Administrativo, inscrita sob o número de CPF: 055.358.477-47. E fiscal substituto **a servidora: Tatiane Tápias**, Escriturária, inscrita no CPF de número 070.485.077-05.

8.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à administração.



TERMO DE REFERÊNCIA

8.1.1- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2 - O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

09 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) não apresentar garantia adicional, prevista no art. 59, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando regularmente convocado pela Administração.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

II. Impedimento de licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

IV. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente nos seguintes casos e percentuais:

- a) De até 5% sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 10.1;
- b) 0,2% (zero virgula dois por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente por dia



TERMO DE REFERÊNCIA

que exceder ao prazo para execução dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento);

c) de até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

d) De até 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução contratual total sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, e) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta contrato ou instrumento equivalente, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 10.1;

9.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.4. Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 10.1 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela empresa vencedora.

9.5. Considera-se a conduta da alínea "e" do item 10.1 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

9.6. Considera-se a conduta da alínea "g" do item 10.1. como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 10.1.

9.7. Considera-se a conduta do inciso "h" do item 10.1. como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

9.8. As multas deverão ser pagas mediante DAM emitido pela Secretaria de Finanças do Município.

9.9. O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato.

9.10. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.11. Todas as sanções previstas neste projeto poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.15. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa



TERMO DE REFERÊNCIA

administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9.17. Independente de outras sanções legais cabíveis, o Município poderá aplicar cominações ao contratado, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão dos artigos 137, 138, 139, 155 e 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

10.1 Todos os produtos deverão atender as especificações solicitadas, constar o prazo de validade e deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

10.2 - Produtos com embalagens danificadas, quantidade errônea, fora do prazo de validade ou impróprios para o consumo não serão recebidos;

10.3 - Os produtos entregues deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em língua portuguesa como marca, peso, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu /ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

11.2 - Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu /ES, o direito de no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

12 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de itens de hortifrutigranjeiros em atendimento as demandas dos equipamentos da rede socioassistencial:

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAAICA e

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Item	Especificação	Unid.	Quant. Min.	Quant. Max.
01	Abacaxi Pérola - apresentação: in natura; fruta no seu estado de maturação ideal (maduro), com cascas firmes. Sem manchas e sem defeitos que prejudiquem sua qualidade, sem danos físicos ou mecânicos de colheita ou transporte, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Só será solicitada no período de safra do produto e de aspecto fresco.	Kg	168	240
02	Abóbora; variedade: Maranhão; apresentação: in natura, peso da unidade: mínima de 1,2 kg; acondicionamento: caixa de polipropileno; Características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	320	456



TERMO DE REFERÊNCIA

03	Alho variedade Roxo; dentes graúdos; apresentação: in natura, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas, danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	437	624
04	Banana; variedade: da terra; casca amarelo verdosa, não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentação: In natura; acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: Quilograma	Kg	404	576
05	Banana; variedade: prata; casca amarelo verdosa, não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentação: in natura; acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	269	384
06	Batata Doce - branca ou roxa, apresentação: in natura, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	202	288
07	Batata; variedade: inglesa; apresentação: in natura, cor da casca: amarelo-clara; cor da polpa: amarelo-clara; maturação: semiprecoce a semitardia; beneficiada: lavada; peso da unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: saco vazado, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	471	672
08	Beterraba. apresentação: in natura. Sem folhas, e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, sem pontos amolecidos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com aspecto, aroma e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana.	Kg	135	192
09	Brócolis- apresentação: in natura, deverá ter cor verde escura, firmes, isentos de sujidades, parasitas e larvas, danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	84	120



TERMO DE REFERÊNCIA

10	Cebola; cor: branca; apresentação: In natura; peso da unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: caixa de madeira; grau de evolução: bem desenvolvida; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; aspecto: cor, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme portaria CVS 06/99, de 10/03/1999, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	370	528
11	CEBOLINHA VERDE- apresentação in natura peso no mínimo 50 gramas por maço, acondicionada em embalagem plástica ou caixa de madeira. Características Físicas: Tamanho, coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico Sanitárias: livre de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	mol ho	303	432
12	Cenoura; variedade: Brasília; apresentação: In natura; peso da unidade: aproximadamente 200 g; grau de evolução: bem desenvolvida; características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênico sanitárias; isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	370	528
13	Couve - apresentação in natura com no mínimo 4 folhas grandes por maço. Características Físicas: Tamanho, coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico Sanitárias: livre de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	mol ho	252	360
14	Chuchu - apresentação: in natura, deve ter tamanho médio, com coloração comum a variedade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênico sanitárias; isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	303	432
15	Goiaba vermelha - apresentação: in natura, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, características higiênico sanitárias; isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdoxa. Tamanho médio.	Kg	202	288
16	Inhame apresentação: in natura, tamanho e coloração uniformes, para consumo imediato e em escala, produto selecionada isento de partes amassadas ou batidas, características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênico sanitárias; isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	572	816
17	Laranja Pêra - apresentação: in natura, unidades com casca lisa e brilhante, características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênico sanitárias; isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	437	624
18	Limão - Limão Taiti, classe A, comum, coloração e tamanho uniformes.	Kg	252	360



TERMO DE REFERÊNCIA

19	Maça; variedade: Fuji/Nacional; apresentação: In Natura; peso da unidade: aproximadamente 200 grs; acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	252	360
20	Mamão Hawai - apresentação: in natura, deverá estar parcialmente maduro acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	252	360
21	Mandioca - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	Kg	588	840
22	Melancia vermelho - tipo graúda: cor da polpa: vermelho; apresentação: in natura; peso da unidade: pesando no mínimo 10 kg; acondicionamento: a granel ou caixa de papelão; qualidade: de 1ª (primeira) qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	252	360
23	Ovo de galinha; tipo: Branco Extra; acondicionamento: bandeja de papelão; validade: mínimo de 25 (vinte e cinco) dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução do ministério da agricultura nº 1 de 05/07/1991; unidade de fornecimento: Dúzia. Sem danos físicos de manuseio e transporte.	Kg	538	768
24	Pimentão Verde - apresentação: in natura, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	101	144
25	Pera - variedade nacional, peso no mínimo 150 gramas, acondicionado em caixa de madeira, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	185	264
26	Repolho; Variedade: Híbrido; Apresentação: In natura; Acondicionamento: A granel; Grau de evolução: bem desenvolvido; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênicos sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	Kg	471	672



TERMO DE REFERÊNCIA

27	Tomate Variedade: Longa Vida. Cor Vermelha. Apresentação: In Natura. Acondicionamento: A granel. Grau de Evolução: Bem desenvolvida. Características Físicas: Tamanho, coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico Sanitárias: livre de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme resolução RDC 272 de 22/05/2005 da ANVISA e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	437	624
----	--	----	-----	-----

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SFCV

Item	Especificação	Unid.	Quant. Min.	Quant. Max.
01	Abacaxi Pérola - apresentação: in natura; fruta no seu estado de maturação ideal (maduro), com cascas firmes. Sem manchas e sem defeitos que prejudiquem sua qualidade, sem danos físicos ou mecânicos de colheita ou transporte, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Só será solicitada no período de safra do produto e de aspecto fresco.	Kg	303	432
02	Alho variedade Roxo; dentes graúdos; apresentação: in natura, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas, danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	202	288
03	Banana; variedade: prata; casca amarelo verdosa, não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentação: in natura; acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: Quilograma	Kg	336	480
04	Banana; variedade: da terra; casca amarelo verdosa, não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentação: In natura; acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: Quilograma	Kg	252	360
05	Batata Doce - branca ou roxa, apresentação: in natura, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	336	480



TERMO DE REFERÊNCIA

06	Cebola; cor: branca; apresentação: In natura; peso da unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: caixa de madeira; grau de evolução: bem desenvolvida; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; aspecto: cor, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme portaria CVS 06/99, de 10/03/1999, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	168	240
07	Cenoura; variedade: Brasília; apresentação: In natura; peso da unidade: aproximadamente 200 g; grau de evolução: bem desenvolvida; características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênico sanitárias; isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	168	240
08	Goiaba vermelha - apresentação: in natura, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, características higiênico sanitárias; isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, vercosa. Tamanho médio.	Kg	252	360
09	Laranja Pêra - apresentação: in natura, unidades com casca lisa e brilhante, características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênico sanitárias; isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	252	360
10	Limão - Limão Taiti, classe A, comum, coloração e tamanho uniformes.	Kg	168	240
11	Maça; variedade: Fuji/Nacional; apresentação: In Natura; peso da unidade: aproximadamente 200 grs; acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	252	360
12	Mamão Hawai - apresentação: in natura, deverá estar parcialmente maduro acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	252	360
13	Mandioca - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	Kg	252	360



TERMO DE REFERÊNCIA

14	Melancia vermelho - tipo graúda: cor da polpa: vermelho; apresentação: in natura; peso da unidade: pesando no mínimo 10 kg; acondicionamento: a granel ou caixa de papelão; qualidade: de 1ª (primeira) qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênicas sanitárias : isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	572	816
15	Ovo de galinha; tipo: Branco Extra; acondicionamento: bandeja de papelão; validade: mínimo de 25 (vinte e cinco) dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução do ministério da agricultura nº 1 de 05/07/1991; unidade de fornecimento: Dúzia. Sem danos físicos de manuseio e transporte.	Kg	174	248
16	Tomate Variedade: Longa Vida. Cor Vermelha. Apresentação: In Natura. Acondicionamento: A granel. Grau de Evolução: Bem desenvolvida. Características Físicas: Tamanho, coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico Sanitárias: livre de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme resolução RDC 272 de 22/05/2005 da ANVISA e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	202	288

Lar da Velhice Angelos Passos - ILPI

Item	Especificação	Unid.	Quant. Min.	Quant. Max.
01	Abóbora; variedade: Maranhão; apresentação: in natura, peso da unidade: mínima de 1,2 kg; acondicionamento: caixa de polipropileno; Características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	336	480
02	Alho variedade Roxo; dentes graúdos; apresentação: in natura, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas, danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	252	360
03	Alface- com folhas lisas e firmes, apresentação: in natura, viçosas e de cor verde brilhante de tamanho uniforme e típico da variedade. Livre de sujidades. Sem danos físicos e mecânicos.	Pés	420	600



TERMO DE REFERÊNCIA

04	Banana; variedade: da terra; casca amarelo verdosa, não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentação: In natura; acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: Quilograma	Kg	336	480
05	Banana; variedade: prata; casca amarelo verdosa, não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentação: in natura; acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: Quilograma	Kg	588	840
06	Batata Doce - branca ou roxa, apresentação: in natura, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	336	480
07	Batata; variedade: inglesa; apresentação: in natura, cor da casca: amarelo-clara; cor da polpa: amarelo-clara; maturação: semiprecoce a semitardia; beneficiada: lavada; peso da unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: saco vazado, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	588	840
08	Beterraba. apresentação: in natura. Sem folhas, e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, sem pontos amolecidos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com aspecto, aroma e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana.	Kg	252	360
09	Cebola; cor: branca; apresentação: In natura; peso da unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: caixa de madeira; grau de evolução: bem desenvolvida; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; aspecto: cor, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme portaria CVS 06/99, de 10/03/1999, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	252	360



TERMO DE REFERÊNCIA

10	Cenoura; variedade: Brasília; apresentação: In natura; peso da unidade: aproximadamente 200 g; grau de evolução: bem desenvolvida; características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênico sanitárias; isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	420	600
11	Couve - apresentação in natura com no mínimo 4 folhas grandes por maço. Características Físicas: Tamanho, coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico Sanitárias: livre de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Molhos	336	480
12	Chuchu - apresentação: in natura, deve ter tamanho médio, com coloração comum a variedade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênico sanitárias; isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	420	600
13	Inhame apresentação: in natura, tamanho e coloração uniformes, para consumo imediato e em escala, produto selecionada isento de partes amassadas ou batidas, características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênico sanitárias; isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	336	480
14	Laranja Pêra - apresentação: in natura, unidades com casca lisa e brilhante, características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênico sanitárias; isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	504	720
15	Mamão Hawai - apresentação: in natura, deverá estar parcialmente maduro acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	252	360
16	Mandioca - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	Kg	336	480
17	Melancia vermelho - tipo graúda: cor da polpa: vermelho; apresentação: in natura; peso da unidade: pesando no mínimo 10 kg; acondicionamento: a granel ou caixa de papelão; qualidade: de 1ª (primeira) qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	252	360
18	Ovo de galinha; tipo: Branco Extra; acondicionamento: bandeja de papelão; validade: mínimo de 25 (vinte e cinco) dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução do ministério da agricultura nº 1 de 05/07/1991; unidade de fornecimento: Dúzia. Sem danos físicos de manuseio e transporte.	Dúzias	387	552



TERMO DE REFERÊNCIA

19	Pera - variedade nacional, peso no mínimo 150 gramas, acondicionado em caixa de madeira, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	336	480
20	Quiabo - Quiabo de primeira qualidade, fresco, verde de colheita recente, sem sinal de amarelamento, com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades, resíduos de agrotóxicos. Sem danos físicos e mecânicos, adequados para o consumo. Entrega em pacotes, conforme pedido semanal.	Kg	252	360
21	Repolho; Variedade: Híbrido; Apresentação: In natura; Acondicionamento: A granel; Grau de evolução: bem desenvolvido; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênicos sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	Kg	336	480
22	Tomate Variedade: Longa Vida. Cor Vermelha. Apresentação: In Natura. Acondicionamento: A granel. Grau de Evolução: Bem desenvolvida. Características Físicas: Tamanho, coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico Sanitárias: livre de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme resolução RDC 272 de 22/05/2005 da ANVISA e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg		552

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____